

Estudo Técnico Preliminar 213/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – AVALIADORES/ PARECERISTAS CULTURAIS /ABRANGÊNCIA NACIONAL

considerando que o Departamento de Cultura possui o Sistema Municipal de Cultura Lei 3936 /2017, Plano Municipal de Cultura Lei 4035/2018 e com Fundo Municipal de Cultura para apoiar, fomentar e incentivar projetos culturais no âmbito municipal. Devido ao repasse anual de recursos oriundos das Leis Federais Política Nacional Aldir Blanc nº 14.399/2024/ Lei Cultura Viva nº13.018/2014 e Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 LPG e Fundo Municipal de Cultura e a grande demanda de projetos culturais inscritos em diversas áreas e linguagens artísticas culturais desde 2019 a 2024, e em conjunto com o Conselho de Política Cultural e Setoriais do município, necessitam que cada vez mais seja dada lisura, transparência e pareceres nas aprovações dos projetos, por isso, busca-se profissionais fora do município de Xanxerê, sem nenhum vínculo com artistas locais e com a atuação em projetos culturais, participação em editais, e formação na área para que cada vez mais possamos melhorar os projetos e profissionalizar o setor, justificando assim o objeto.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Edital de Credenciamento de Pareceristas /Avaliadores de Abrangência Nacional, Pessoas Jurídicas (MEI) , profissionais do setor cultural e artístico visando a futura e eventual contratação dos mesmos, com conhecimentos notórios e formação nas áreas de:*Artes visuais; Artesanato e Artes manuais; Audiovisual; Circo; Dança; Fotografia; Literatura, Livro e Leitura; Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Cultura alimentar e Teatro*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especificações técnicas nos termos da lei Federal n.13.144, de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER	LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Objeto será a Seleção de Pessoas Jurídicas (MEI) que tenham formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado na área da cultura e artes, para exercerem a atividade de

avaliação e emissão de pareceres sobre produtos e projetos culturais, que irão compor um banco cadastral para suprir as necessidades em Editais ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Os inscritos deverão ter conhecimentos notórios e formação nas áreas de • Artes visuais; • Artesanato e Artes manuais; • Audiovisual; • Circo; • Dança; • Fotografia; • Literatura, Livro e Leitura; • Música; • Patrimônio Cultural material e imaterial; • Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; • Cultura alimentar; • Teatro.

O mercado cultural, por sua vez, exige que tenhamos profissionais com conhecimentos técnicos e gestores culturais tornaram-se um profissional basilar para atender às suas demandas e necessidades das políticas públicas.

O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Comissão de Avaliação instituído por Decreto Municipal.

- As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio eletrônico SECAF ou através de envelope lacrado enviado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José de Miranda Ramos, n. 455-Centro / Xanxerê/SC. -Informações Contatos Telefones 34418500/34418566.

- As inscrições ficaram abertas pelo período de 12 meses a partir da abertura do Edital.

- Os inscritos deverão prezar pela contratação que será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica disponibilizada no site www.xanxere.sc.gov.br com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser realizados nos exercícios de 2024 e 2025, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá prestar seus serviços de acordo os encaminhamentos estabelecidos pelo Departamento de Cultura de acordo com as etapas dos Editais, os serviços prestados deverão ser por meio digital, incluindo todos os documentos necessários para a análise. Os pareceristas emitirão seus pareceres devidamente assinados digitalmente, que serão enviados para o Departamento de Cultura.

- Exercer as atividades de análise, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico sobre as propostas culturais, seguindo os critérios do Edital para no qual serão contratados, com impessoalidade, clareza e concisão;
- Auxiliar na análise de recursos, quando solicitado.
- A Contratada deverá também prezar pela contratação que será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.

- Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado, quando for o caso;
- Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado, quando for o caso;
- Frente e verso do Documento Carteira de Identidade, CNH que contenha o número do CPF do representante legal. Caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá enviar também o documento do CPF do mesmo;
- Certificado ou diploma que comprove o grau de escolaridade do sócio que irá atuar como parecerista;
- Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar do sócio que irá atuar como parecerista, no mínimo, 08 (oito) instrumentos de fomento para fins de comprovação em se tratando de candidato a parecerista.
- Certidão CNPJ atualizada;
- Certidão CND Nacional;
- Certidão CND Estadual;
- Certidão CND Federal;
- Certidão CNDT;
- CEIS – Certidão Negativa Correccional.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisa no Sistema Gov. e não encontrado resultado referente ao Objeto.

- Os Valores deste Edital são baseados nos valores contidos em de Avaliadores que participaram em Editais lançados em outros municípios.

- Proposta 01**NOME: CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL****E-MAIL: cataventoprojetando@gmail.com****TELEFONE/WHATSAPP:(49) 988025305 ou 98826 4440****CNPJ: 18.066.574/0001-28****ENDEREÇO: Rua Curitiba, 2990, Bairro Santo Antônio CIDADE/ESTADO: Pinhalzinho /SC****Valor R\$ 70,00(setenta reais) por projeto****Prazo 90 dias**

- Proposta 02**NOME Responsável Pessoa Jurídica : 49.841.454 ANA RAFAELA NUNES MARTINS LOPES****E-MAIL: ANAMARTINSRAFAELA@GMAIL.COM****TELEFONE/WHATSAPP: (55) 984445370 CNPJ: 49.841.454/0001-84****ENDEREÇO: RUA NOEL ROSA, 09, ITARARE, CEP 97090-520, 8841 CIDADE /ESTADO: Santa Maria/RS****Valor da proposta R\$ 100,00 (cem reais) por projeto.****Prazo 90 dias**

Proposta 03**DADOS DA EMPRESA Museu e Cia. Assessoria Museológica e Cultural LTDA.****E-mail: museuecia@gmail.com****CNPJ: 37.221.591/0001-37****Endereço: RUA DAS AZALEIAS, 1312, EXPANSÃO URBANA DI FIORI Cidade: Guatambu CEP: 89817-000 Estado: Santa Catarina****Registro no COREM 5ª Região: 006-E****Responsável: Lilian S.S. Fontanari Registro COREM 5ª Região: 0098-I****Telefone: (49) 999143117****Valkor R\$ 60,00**

Prazo 90 dias

6. Descrição da solução como um todo

A Solução proposta é a abertura de Edital para a contratação de Pessoas Jurídicas (MEI) que prestam serviços que prestam serviços de Avaliadores /Pareceristas para exercerem a atividade de avaliação e emissão de pareceres sobre produtos e projetos culturais, que irão compor um banco cadastral para suprir as necessidades dos Editais ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê. Os inscritos deverão ter conhecimentos notórios e formação comprovadas nas áreas indicadas neste Termo de Referência.

- Artes visuais; • Artesanato e Artes manuais; • Audiovisual; • Circo; • Dança; • Fotografia;
- Literatura, Livro e Leitura; • Música; • Patrimônio Cultural material e imaterial; • Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; • Cultura alimentar; • Teatro

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contratante definirá o número de pareceres conforme projetos inscritos nos Editais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76,00

O valor total estimado da contratação anual é de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sendo o valor estimado de R\$76,00 (setenta e seis reais) por cada avaliação de proposta /projeto).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A busca pela Solução será através do procedimento Auxiliar de Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133), pois são ferramentas que viabilizam a escolha de um fornecedor para uma futura contratação. Assim sendo, cada interessado buscará a sua área de especialidade para se credenciar e prestar o serviço quando for solicitado pelo Departamento de Cultura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Decreto nº 04/2024, Plano Anual de Contratações do Município de Xanxerê-SC para o exercício do ano de 2024, como se vê no item 236 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer acredita que com a contratação de prestação de serviços de pareceristas/avaliadores possa suprir a demanda de Editais lançados pelo Departamento e projetos a serem analisados. Além de proporcionar e exercer as atividades de análise, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico sobre as propostas culturais, seguindo os critérios do Edital para no qual serão contratados, com impessoalidade, clareza e concisão.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no Âmbito Administrativo.

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer indicará servidor para atuarem como Fiscal de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos Ambientais provenientes desta pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGUNETES MARIA MORETTO BARFKNECHT

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 13:11:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇ CATAVENTO.pdf (77.25 KB)
- Anexo II - ORÇ ANA.pdf (40.96 KB)
- Anexo III - ORÇ LILIAN.pdf (255.28 KB)

Anexo I - ORÇ CATAVENTO.pdf

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AVALIADORES/PARECERISTAS

PARA: SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/SC

NOME: CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL

E-MAIL: cataventoprojetando@gmail.com

TELEFONE/WHATSAPP:(49) 988025305 ou 98826 4440

CNPJ: 18.066.574/0001-28

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 2990, Bairro Santo Antônio

CIDADE/ESTADO: Pinhalzinho/SC

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN
01	<p>Credenciamento de profissionais (PJ) que irão compor um banco cadastral de avaliadores pareceristas para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos editais, ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.</p> <p>SEGMENTOS/ ATIVIDADES/ ÁREAS DA CULTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">* Artesanato* Artes Cênicas* Artes Visuais e Design* Audiovisual e Novas Mídias* Culturas Populares* Economia Criativa* Economia Solidária* Gastronomia e Cultura Alimentar* Gastronomia e Cultura Alimentar* Gestão Cultural* Grupos Étnicos e Grupos de Gênero* Livro, Leitura e Literatura* Memória, Arquivos e Museus	70,00



	<ul style="list-style-type: none">* Moda e Vestuário* Pontos de Cultura* Produção Técnica da Cultura	
--	--	--

Data: Xanxerê, SC, 02 de setembro de 2024.

Carmen Luiza Sahini

Assinatura

Anexo II - ORÇ ANA.pdf

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AVALIADORES/PARECERISTAS

PARA: SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/SC

NOME Responsável Pessoa Jurídica : 49.841.454 ANA RAFAELA NUNES
MARTINS LOPES

E-MAIL: ANAMARTINSRAFAELA@GMAIL.COM

TELEFONE/WHATSAPP: (55) 984445370

CNPJ: 49.841.454/0001-84

ENDEREÇO: RUA NOEL ROSA, 09, ITARARE, CEP 97090-520, 8841

CIDADE/ESTADO: Santa Maria/RS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN
01	<p>Credenciamento de profissionais (PJ) que irão compor um banco cadastral de avaliadores pareceristas para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos editais, ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.</p> <p>SEGMENTOS/ ATIVIDADES/ ÁREAS DA CULTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">* Artesanato* Artes Cênicas* Artes Visuais e Design* Audiovisual e Novas Mídias* Culturas Populares* Economia Criativa* Economia Solidária* Gastronomia e Cultura Alimentar* Gastronomia e Cultura Alimentar* Gestão Cultural* Grupos Étnicos e Grupos de Gênero* Livro, Leitura e Literatura* Memória, Arquivos e Museus	100,00



	<ul style="list-style-type: none">* Moda e Vestuário* Pontos de Cultura* Produção Técnica da Cultura	
--	--	--

Data: Xanxerê, 06 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANA RAFAELA NUNES MARTINS LOPES
Data: 06/08/2024 09:24:53-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Assinatura e Carimbo

Anexo III - ORÇ LILIAN.pdf



Cliente: Prefeitura Municipal de Xanxerê / Departamento de Cultura

Proposta de prestação de serviço: Análise de projetos culturais

A EMPRESA

A Museu e Cia é uma empresa dedicada à gestão do patrimônio museológico e presta assessoria técnica em museologia. Com sede na cidade de Chapecó, SC, é coordenada pela museóloga Lilian Fontanari (COREM 5R 0098-I) e tem como missão fortalecer o campo prático das instituições culturais por meio de pesquisa, projetos, ações educativas, comunicação, conservação, documentação e gestão de acervos a fim de valorizar e preservar o patrimônio cultural, empresarial e natural.

DADOS DA EMPRESA

Museu e Cia. Assessoria Museológica e Cultural LTDA.

CNPJ: 37.221.591/0001-37

Endereço: RUA DAS AZALEIAS, 1312, EXPANSÃO URBANA DI FIORI

Cidade: Guatambu CEP: 89817-000 Estado: Santa Catarina

Registro no COREM 5ª Região: 006-E

Responsável: Lilian S.S. Fontanari

Registro COREM 5ª Região: 0098-I

Telefone: (49) 999143117

E-mail: museuecia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

MUSEU E CIA ASSESSORIA MUSEOLÓGICA E CULTURAL

CNPJ 37221591/0001-37

BANCO 0260 – NU PAGAMENTOS S.A

AG: 0001

CONTA: 95985746-3

CHAVE PIX: museuecia@gmail.com

Lilian Santos S. Fontanari

Museóloga COREM 5R 0098-I

 [MuseueCia_Assessoria](#)

 [MuseueCia_Assessoria](#)

 (49) 999143117

 museuecia@gmail.com

Valor do serviço:

Especificação do produto	Remuneração
Avaliação e Emissão de parecer técnico sobre propostas e projetos.	R\$ 60,00

Validade da proposta: 90 dias.

Guatambu, 3 de setembro de 2024.

Sócia proprietária Museu e Cia.
Reg. COREM 0098-I

Lilian Santos S. Fontanari

Museóloga COREM 5R 0098-I

 MuseueCia_Assessoria

 MuseueCia_Assessoria

 (49) 999143117

 museuecia@gmail.com